

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 10/2014/M

Recomenda ao Governo da República a tomada de medidas de proteção ao peixe-espada preto na Região Autónoma da Madeira

A pesca de peixe-espada preto incide sobre um recurso de profundidade — é apontada como a mais antiga exploração do género — que decorreu de forma sustentável, pelo menos desde o século XIX até sensivelmente o fim do século XX.

Com efeito, a partir do final do século XX, assistiu-se ao declínio nas capturas da frota Madeirense, o que coincidiu com a estabilização dos níveis de esforço e capacidade de pesca, estabelecidos nos limites impostos no âmbito do Regulamento (EU) 2347/2002, não sendo por isso diretamente imputáveis a qualquer aumento da capacidade de pesca da frota Madeirense, a qual, bem pelo contrário, tem diminuído de forma significativa.

Nesse sentido, tendo em consideração as crescentes evidências e o consenso científico relativamente à condição migradora do peixe-espada preto no Atlântico oriental e ao emergir de pescarias de profundidade, sobretudo utilizando a montante métodos agressivos como a pesca de arrasto, incidindo maioritariamente sobre a fração imatura ou sobre os adultos pré reprodutores da população, parece-nos evidente a relação causal que pode ser estabelecida com a diminuição do recrutamento de peixe-espada preto à nossa área de pesca, e que importa combater.

Perante a tendência atual de decréscimo da pescaria de peixe-espada preto da Madeira, que decorre primordialmente das causas acima elencadas, estamos convictos da absoluta necessidade de intervir, imediatamente, no sentido de reverter a situação e impedir maiores prejuízos socioeconómicos ao setor das pescas regional.

A região apoiou sem reservas a proposta da Comissão visando a proibição faseada da pesca de arrasto de profundidade. Todavia, foi com desagrado que constatamos a rejeição pelo plenário do Parlamento Europeu do compromisso assumido no Comité das Pescas, que resultou num retrocesso à situação de proteção apenas a ecossistemas de profundidade considerados especialmente vulneráveis.

Contudo, esta é manifestamente insuficiente para a proteção dos recursos pesqueiros profundos, nomeadamente do peixe-espada preto, sendo necessária a ação política do Estado Português nas próximas negociações sobre este assunto, designadamente junto do Conselho Europeu;

Assim, em conformidade com a Constituição da República Portuguesa e com o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira delibera o seguinte:

1) Recomendar ao Governo da República que negocie junto das instâncias comunitárias competentes:

i) A proibição da pesca de arrasto de profundidade nas águas da União Europeia e águas internacionais do Atlântico Nordeste;

ii) A reposição dos apoios da União Europeia, sem contrapartidas, para a renovação da frota pesqueira, através da modernização e construção de embarcações.

2) E que, enquanto não for concretizado o ponto precedente deverá, a título excecional, ser permitido ao Estado Português a concessão de apoios de Estado com base no artigo 299.º do Tratado da União Europeia, visando a criação de fundos para construção de novas embarcações e modernização das existentes, sem contrapartida, até a reposição do limite de capacidade supra indicado, sendo essa uma condição essencial para assegurar a sobrevivência desta atividade secular e imprescindível, do ponto de vista socioeconómico, para a Região Autónoma da Madeira.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 17 de julho de 2014.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim Olival de Mendonça*.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 11/2014/M

Recomenda ao Governo da República, com caráter de urgência, ações de recuperação da frota espadeira da Região Autónoma da Madeira (RAM) junto das instâncias comunitárias, preservação e proteção do peixe-espada-preto.

Tendo em conta os próprios dados do Governo Regional no PIDDAR e no Orçamento da Região para 2014, o conjunto dos setores produtivos (agricultura e pescas), têm vindo a perder peso na economia regional, desde 2006, sendo hoje, infelizmente, setores marginais, representando pouco mais de 1%.

Para o período de 2007 - 2013, a Região negociou através do Governo da República com a Comissão Europeia instrumentos financeiros e de orientação das pescas, que procuraram garantir uma exploração sustentável dos recursos aquáticos vivos, aceitando e promovendo planos de ajustamento do esforço de pesca local, nomeadamente do peixe-espada-preto, mas que passava também pelo abate das embarcações.

Assim, em janeiro de 2009, entrou em vigor o primeiro desses planos que pretendia a redução de 55% das embarcações licenciadas, projeto que passados dois anos não foi totalmente concretizado.

Posteriormente a Região elaborou, em junho de 2012, um segundo plano de ajustamento do esforço de pesca do peixe-espada-preto, que pretendeu a concretização do objetivo inicial de abate de embarcações, plano sustentado em indicadores que, tal como em 2009, apontava para a necessidade imperiosa de dar continuidade à adoção de medidas de conservação desse importante recurso pesqueiro da Região, e do ajustamento iniciado, que o Governo Regional acreditava ser um esforço necessário para a renovação biológica do recurso explorado.

Mesmo com quebras brutais ao nível dos stocks de peixe pescado no período referido, e com o aparecimento de estudos que evidenciavam características migratórias da espécie, os objetivos mantiveram-se inalterados, indiferentes aos alertas dos armadores e dos pescadores que apontavam para as consequências desastrosas de tais políticas.

Infelizmente, o setor das pescas é aquele que, findo este período de reestruturação e apoios comunitários, atravessa as maiores dificuldades estruturais das últimas décadas, em boa parte pelo seguimento de políticas erradas no ajustamento da frota de pesca do peixe-espada-preto, que como é facilmente perceptível, implicou o abate considerável de embarcações, supostamente para obter um